LEI Nº 2.299, DE 22 DE ABRIL DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a colocar guias e sarjetas em ruas não calçadas no Município.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu proulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instalar guias e sarjetas nas ruas não calçadas do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de abril de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação